



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ATUAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES PÚBLICOS E AGENTES CULTURAIS (SEC RJ/ SAI-MINC), E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 001/2015

A Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC, no uso de suas atribuições, faz saber que estão abertas **23 vagas** para atuação no curso de Formação de Gestores Públicos e Agentes Culturais da Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro – SEC RJ, e Secretaria de Articulação Institucional – SAI/ Ministério da Cultura, em parceria com a FAETEC, CECIERJ-CEDERJ/Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, formação de cadastro reserva e dá outras providências.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização da presente seleção esta a cargo da Secretaria de Estado de Cultura, em conjunto da com a Diretoria de Formação Inicial e Continuada da Fundação de Apoio a Escola Tecnica e o Consorcio CEDERJ-CECIEERJ da Secretaria de Estado de Ciencia, Tecnologia e Inovação.
- 1.2. Toda e qualquer chamada, aditamento e publicação de resultados acontecerá através das páginas da FAETEC (<http://www.faetec.rj.gov.br>), e/ou da Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro.

2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos;
- 2.2. São condições para inscrição: conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, bem como nos documentos anexos, não cabendo ao candidato qualquer impugnação quanto às normas aqui contidas.
- 2.3. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas via internet, com preenchimento total da ficha de inscrição, no sítio da FAETEC (<http://www.faetec.rj.gov.br/>);
- 2.4. A inscrição se dará no período de **10 a 20/07/2015**, por meio do formulário específico disponível na página citada; caberá ao candidato a total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 2.5. Ao final do processo de inscrição online o candidato deverá imprimir seus dados com o número de inscrição. Este documento impresso constituirá seu comprovante de inscrição.
- 2.6. A inscrição somente será validada após o recebimento da documentação listada no Quadro I.
- 2.7. A cópia da ficha de inscrição, currículo, e as cópias dos documentos listados no Quadro I devem ser entregues ou enviados *VIA SEDEX*, para:

COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMADA PÚBLICA
CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES PÚBLICOS E AGENTES CULTURAIS – Edição 2015
Secretaria de Estado de Cultura do RJ/Coordenação de Políticas Culturais
Rua da Quitanda, 86 – 8º Andar
Centro, Cidade do Rio de Janeiro – RJ/ CEP 20091.902

- 2.8. A documentação enviada será válida exclusivamente para este edital e não será devolvida. É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação completa, dentro do prazo previsto.
- 2.9. A não integralização dos procedimentos descritos neste item implica a insubsistência da inscrição.

3. DAS VAGAS



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- 14 Tutores no Curso de Gestores Públicos e Agentes Públicos (13 tutores para o curso de extensão +1 tutor para o MOOC)
- 09 Dinamizadores para aplicação de metodologia de acompanhamento para elaboração de Planos Municipais de Cultura, estimulando a instalação de Sistemas Municipais de Cultura, nos municípios fluminenses.

4. PERFIL NECESSÁRIO AO CANDIDATO

4.1. Tutor

- a. Ensino Superior completo em ciências humanas ou sociais (*filosofia, cinema, dança, história, arqueologia, teatro, música, literatura, antropologia, artes plásticas, comunicação, arqueologia, geografia, linguística, ciência política, economia, psicologia, sociologia, direito*), de preferência com pós-graduação em ciência política, cultura, comunicação, sociologia, antropologia, história ou gestão pública;
- b. Experiência profissional comprovada em gestão cultural, de no mínimo cinco (05) anos;
- c. Experiência mínima comprovada em Ensino a Distância;
- d. Afinidade comprovada (acadêmica ou profissional) com o conteúdo do curso (matriz curricular 2014 disponível anexo IV).
- e. Conhecimentos básicos de informática e acesso à internet;
- f. Boa redação.

4.2. Dinamizador

- a. Graduação em ciências humanas ou sociais (*filosofia, cinema, dança, história, arqueologia, teatro, música, literatura, antropologia, artes plásticas, comunicação, arqueologia, geografia, linguística, ciência política, economia, psicologia, sociologia, direito*);
- b. Pós-graduação em ciência política, cultura, comunicação, sociologia, antropologia, direito, gestão pública ou economia, e/ou experiência profissional comprovada, de no mínimo de oito anos, em gestão pública cultural, e/ou processos participativos, política cultural, e articulação institucional.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Tutor

- a. Conhecer o projeto didático pedagógico do curso, demonstrando domínio do conteúdo;
- b. Orientar os cursistas, ajudando-os a encontrar caminhos para a solução dos problemas através da utilização de todos os recursos de aprendizagem oferecidos pelo curso bem como outras fontes de consulta;
- c. Promover a interatividade entre os alunos através da formação de grupos de estudo, do debate e da troca de ideias. Nesse sentido é o responsável pela coordenação de fóruns propostos pela coordenação;
- d. Responder às demandas, postadas no ambiente virtual de aprendizagem, dos cursistas até 24 horas após a postagem;
- e. Disponibilizar, no ambiente virtual de aprendizagem, em cinco (05) dias, após o encerramento do prazo de envio, o resultado das correções de exercícios, avaliações e provas;
- f. Participar de encontros, atividades e reuniões presenciais, ou videoconferência, programados pela Coordenação Geral e/ou Coordenação Pedagógica, Coordenação de Tutoria, ao longo dos oito meses de duração do curso;
- g. Acessar diariamente o ambiente virtual do Curso, assim como acessar a caixa de e-mails do endereço eletrônico informado à Coordenação de Tutoria;
- h. Participar de reuniões presenciais de planejamento, capacitação e/ou avaliação sempre que programadas pela Coordenação de Tutoria, e das aulas presenciais obrigatórias;
- i. Atender às solicitações da Coordenação de Tutoria quando da necessidade de elaboração de gabaritos e atendimentos presenciais extraordinários.
- j. O tutor deverá apresentar semanalmente, por meio eletrônico à Coordenação de Tutoria, o



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

relatório dos registros da participação do cursista, suas principais dúvidas e respectivas orientações e encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que os cursistas apresentam em relação a tópicos das disciplinas e respectivo material didático.

- k. Executar as ações de comunicação (telefonemas, emails) do plano de retenção de cursistas (evasão e abandono).

5.2. Dinamizador

Atuar junto aos gestores públicos municipais de cultura, nas cidades fluminenses que ainda não implantaram seus sistemas de cultura, mantendo interface com alunos do Curso de Formação de Gestores Públicos e Agentes Culturais – edição 2015, principalmente os gestores públicos municipais de cultura e conselheiros municipais de cultura, estimulando e dinamizando ações presenciais (fora do calendário do curso), nas regionais do estado do Rio de Janeiro, ao longo de nove meses, por município. A atuação do dinamizador nos municípios seguirá a metodologia previamente desenvolvida pela Coordenação de Políticas Culturais da Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro, em consonância com a efetivação dos Sistemas de Cultura – Nacional, Estadual de Municipais. A pontuação de seleção estabelecerá a ordem de escolha do candidato na regional de atuação, como prevê o ANEXO II.

5.2.1. Metodologia e etapas

a. Os *encontros* serão feitos com alternância de tipos de atividades entre períodos de datas, para reuniões com gestores públicos municipais de cultura (palestras expositivas sobre a ação e a metodologia de trabalho, reflexão conjunta, definição de metas junto aos participantes chaves da gesta pública, debate sobre o que foi produzido, para elaboração dos instrumentos legais der composição da Lei Municipal de Cultura/Sistema Municipal), e sociedade civil, para elaboração da minuta do texto do Plano Municipal de Cultura;

b. Cada município terá média de 6 a 12 encontros com a sociedade civil, considerando:

Um (01) encontro geral de mobilização para apresentação da ação de construção do Sistema Municipal de Cultura, e elaboração do Plano Municipal de Cultura, envolvendo poder público, poder legislativo, e sociedade civil – 4h;

Um (01) encontro setorial e/ou temático, reunindo os diversos setores artísticos do município - 6h;

Encontros distritais e/ou pólos áreas chaves. A quantidade destes encontros será definida a partir do território chave para ação, garantindo descentralização e participação do debate, para a cidade como um todo – 4h;

Um (01) Encontro geral de encerramento para aprovação dos documentos da Lei do Sistema Municipal de Cultura, Minuta do texto do Plano Municipal de Cultura, envolvendo poder público, poder legislativo, e sociedade civil – 6h;

c. O *acompanhamento* será iniciado no momento de realização dos encontros distritais, temáticos, e/ou setoriais, na sequência dos encontros com a equipe de gestores municipais (reuniões de trabalho, encontros de grupos, encontros livres, fóruns, pré-conferência e conferência para debate a aprovação de texto-base do Plano Municipal de Cultura).

5.2.2. Tipo de apoio

- a. Dinamização para parte formativa, conceitual e orientadora dos procedimentos;
b. Apoio técnico para ações locais, junto aos gestores públicos municipais de cultura;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

c. Apoio na produção de material da parte formativa dos encontros (história local e diagnósticos, estatísticas e/ou indicadores culturais, apostilas, textos, mídia conceitual diversa, folhetos, cartazes, banner, *flyer*).

5.2.3. Produtos a serem apresentados pelo dinamizador, a partir do começo da ação, à Coordenação de Políticas Culturais-SEC:

- a. Apresentação de peças específicas do resultado do desenvolvimento inicial do trabalho, com texto base para elaboração da lei, plano, e/ou fundo municipais de cultura do município – Prazo de Entrega: de 20 a 60 dias;
- b. Comprovação do nível de participação da sociedade civil nos debates e encontros, com amostragem quantitativa atestada de lista de presença, e amostragem de registros fotográficos, vídeos e/ou reportagens, a cada encontro;
- c. Elaboração de documento fruto do debate acumulado, com mostra de diagnóstico local – Prazo: 03 meses a 05 meses;
- d. Conclusão das de peças específicas do resultado de desenvolvimento do trabalho, com texto base para elaboração da lei, plano, e/ou fundo municipais de cultura dos municípios – Prazo 06 a 09 meses.
- e. Relatórios mensais com todas as etapas de trabalho nos municípios, com vistas ao cumprimento do cronograma estabelecido, participando de reuniões presenciais e/ou videoconferência na SEC, agendadas pela Coordenação de Políticas Culturais, ao longo de nove meses (período máximo de desenvolvimento da ação).

5.2.4. Os municípios que receberão a metodologia de apoio, serão anunciados na aula inaugural do Curso, em 29 de Agosto de 2015. Distribuição da equipe de dinamizadores nas regionais do estado:

- 03 Dinamizadores para atuar em doze (12) municípios das Regiões Norte/Noroeste;
- 02 Dinamizadores para atuar em oito (08) municípios da Região Metropolitana;
- 01 Dinamizador para atuar em sete (07) municípios nas Regiões Médio Paraíba/Costa Verde;
- 01 Dinamizador para atuar em sete (07) municípios das Regiões Serrana e Baixadas Litorâneas;
- 01 Dinamizador para atuar em seis (06) municípios da Região Centro Sul Fluminense;
- 01 Dinamizador-Coordenador para atuar junto aos dinamizadores, nos quarenta (40) municípios/Regiões.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo será dividido em duas fases, assim organizadas:

- 6.1.1. **1ª FASE** – Classificatória e eliminatória. Análise do Currículo e respectivos documentos comprobatórios enviados até **20/07/2015**. Os currículos e respectivos documentos enviados após esta data não serão considerados na análise. A pontuação do candidato nesta fase será dada de acordo com o disposto no Quadro III e considerando-se apenas os itens comprovados por documentação válida. Pontuação mínima para classificação: 7 pontos.
- 6.1.2. **2ª FASE** – Classificatória e eliminatória. Entrevista dos Candidatos selecionados na 1ª FASE, Ver cronograma da 2ª Fase no QUADRO II. Pontuação mínima para classificação: 20 pontos.
- 6.1.3. As FASES 1 e 2 serão coordenadas pela Comissão de Seleção, compostas por representantes da Fundação CECIERJ, FAETEC, e Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro, que presidirá os trabalhos da Comissão.

6.2. CAPACITAÇÃO – Participação obrigatória.

- 6.2.1. A ausência por qualquer motivo exclui o selecionado deste processo seletivo. Agenda da



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

formação inicial será divulgada no (<http://www.faetec.rj.gov.br>). Os critérios de avaliação para cada fase estão definidos no QUADRO III deste edital.

- 6.2.2. O número máximo de candidatos aptos à 2ª fase será de 04 (quatro) vezes o número de vagas previstas.
- 6.2.3. A convocação dos candidatos selecionados para a 2ª fase ocorrerá exclusivamente pelas páginas da FAETEC: (<http://www.faetec.rj.gov.br>), segundo o cronograma constante deste edital (QUADRO II). Nesta ocasião, serão também informados local, datas e horários para a entrevista.
- 6.2.4. Concluída a 2ª fase do processo, e não preenchidas a totalidade das vagas, poderá ser feita uma nova chamada de no máximo (3) três vezes o número de vagas para entrevistas, observada a ordem classificatória.
- 6.2.5. Toda e qualquer chamada, aditamento e publicação de resultados só acontecerá através da página da <http://www.faetec.rj.gov.br>.

7. DAS CONDIÇÕES, DO VALOR DA REMUNERAÇÃO E DO NÚMERO DE VAGAS.

	Vagas	Valor líquido da remuneração mensal	Nº máximo de meses de trabalho
Tutores	14	R\$ 1.304,67	9
Dinamizadores	09	R\$ 3.560,00	9

*Valores líquidos, já considerando descontos de INSS e IR

- 7.1. A classificação do candidato no Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da contratação, cabendo à administração da FAETEC o direito de convocar os candidatos, obedecendo à ordem classificatória, de acordo com as suas necessidades.
- 7.2. Os candidatos aprovados em cadastro de reserva poderão ser convocados desde que haja vagas disponíveis dentro do prazo de validade do concurso e conforme necessidade do Curso. O número máximo de classificados em cadastro de reserva será igual ao número de vagas previstas neste edital.
- 7.3. O cadastro de reserva será convocado, quando necessário, através do e-mail cadastrado no ato inscrição e publicação no sítio <http://www.faetec.rj.gov.br>. Após 48 horas desta convocação, caso o candidato não responda ao e-mail convocatório será chamado o próximo candidato da lista de reserva.
- 7.4. Das condições:
 - 7.4.1. A FAETEC se reserva o direito de descontar as horas e tarefas eventualmente não cumpridas;
 - 7.4.2. As despesas com deslocamento, pernoite – exceto na região metropolitana - e alimentação dos Tutores nos encontros presenciais obrigatórios, serão custeadas pela FAETEC, para o cumprimento das atribuições e atividades regulares previstas no item 5 deste edital.
 - 7.4.3. Para assinatura da ficha de cadastro de prestador de serviços é imprescindível que o candidato selecionado apresente número de conta corrente no BRADESCO em seu nome. Não será aceita conta salário, conta conjunta ou contas de outros bancos.
 - 7.4.4. O período máximo de contratação será a duração do Curso, com previsão de nove meses, podendo ser cancelada a qualquer tempo, dependendo da necessidade da FAETEC e da avaliação de desempenho.
 - 7.4.5. O candidato selecionado poderá solicitar o cancelamento do contrato, mediante comunicação formal à FAETEC e apresentação de relatório parcial das atividades até então desenvolvidas.
 - 7.4.6. Durante o período da contratação, o contratado será avaliado no desempenho de suas funções quanto aos seguintes fatores: assiduidade, pontualidade, disciplina, competência acadêmica,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e respeito aos alunos, colegas, professores, e coordenações.

8.DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS TUTORES

- 8.1. A classificação, em qualquer fase, será dada pela pontuação, respeitado como critérios de desempate:
 - 1º - Maior Pontuação em Afinidade com o Conteúdo
 - 2º - Maior Pontuação no tópico experiência em EAD
- 8.2. A Classificação Final será dada pelo somatório da pontuação obtida na 1ª e 2ª Fases, respeitado como critério de desempate:
 - 1º - Maior titulação;
 - 2º - Maior idade (de acordo com a Lei nº 10.741/04).
- 8.3. Persistindo o empate, o critério de desempate será a maior pontuação obtida na 2ª Fase, observada a ordem classificatória.
- 8.4. A divulgação das notas das 1ª e 2ª fases ocorrerá na ocasião da publicação da classificação para cada fase. Ver Quadro II.

9.RECURSOS

- 9.1. Nas datas e horários previstos no Quadro II, o candidato interessado em interpor recurso deverá dirigir-se, pessoalmente ou por procurador com fins específicos (procuração simples), à FAETEC, Rua Clarimundo de Melo, nº 847, Quintino, Rio de Janeiro, CEP 21311-281, e entregar o recurso por meio do formulário específico disponível no Anexo I deste Edital.
- 9.2. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido, por via postal, e-mail, fac-símile ou por outra forma ou meio que não seja o especificado no item 8.1 do Edital N.º 001 da FAETEC.
- 9.3. A Folha de Rosto deve ter todos os campos de identificação do candidato preenchidos. A identificação do candidato somente deverá ser feita nesta folha, em nenhuma hipótese, nas RAZÕES DE RECURSO;
- 9.4. A Folha de Rosto deve ser entregue em duas vias.
- 9.5. As razões do recurso devem ser entregues em duas vias.
- 9.6. O formulário deve ser completamente preenchido, preferencialmente digitado, contendo todas as informações solicitadas.
- 9.7. Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados na data prevista no Quadro II.
- 9.8. Não serão aceitas réplicas às análises e disposições finais apresentadas em respostas aos recursos impetrados.
- 9.9. A não observância destas orientações, em sua totalidade, invalida o recurso.

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 É responsabilidade do candidato verificar a lista de aprovados para a segunda fase do processo seletivo no endereço eletrônico: (<http://www.faetec.rj.gov.br>) . Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do Processo Seletivo.
- 10.2 A FAETEC não se responsabiliza por pedidos de inscrição, via internet, não recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, fatores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação;
- 10.3 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos, informações inverídicas no Formulário de Inscrição ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;
- 10.4 Todas as informações e alterações relativas sobre o Processo Seletivo estão disponíveis exclusivamente em (<http://www.faetec.rj.gov.br>).
- 10.5 Sempre que necessário, a Coordenação do Processo Seletivo divulgará normas e avisos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

complementares, na referida página.

10.6 São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços, residencial e eletrônico (e-mail), bem como seus números de telefone, durante o Processo de Seleção, não se responsabilizando a FAETEC por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.7 O número de conta bancária, que deverá ser informada na assinatura da ficha de cadastro de bolsista, deve ser obrigatoriamente uma conta-corrente do BRADESCO. Não é possível outro tipo de conta e tampouco de outro banco.

10.8 O presente edital tem validade por 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

10.9 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela FAETEC.

11. DO CONTATO

11.1 Informações e/ou dúvidas devem ser encaminhadas para o seguinte endereço sec@cecierj.edu.br ou pelo telefone: (21) 08002823939

QUADRO I – LISTA DE DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENCAMINHADOS PARA 1ª FASE

- Formulário de Envio da Documentação (ANEXO III)
- Cópia da carteira de identidade
- Cópia de CPF
- Cópia do comprovante de residência
- Curriculum Vitae (preferencialmente Modelo Lattes)
- Currículo resumido
- Cópias dos Diplomas (Graduação e Pós-graduação/Especialização, Mestrado ou Doutorado)
- Certificados e/ou Declarações

- PARA TUTORES:
 - Cópia de comprovantes de afinidade (acadêmica ou profissional) com o conteúdo do curso
 - Cópia de comprovantes de experiência profissional, mínima de cinco anos, em gestão cultural, e/ou processos participativos, política cultural, articulação institucional.
 - Cópia de comprovantes de experiência em EAD

- PARA DINAMIZADORES:
 - Cópia de comprovantes de experiência profissional, mínima de oito (08) anos, em gestão pública cultural, e/ou processos participativos, política cultural, articulação institucional



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

QUADRO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATAS PREVISTAS		ATIVIDADES
Seleção de Tutores	Seleção de Dinamizadores	
10 a 20/07/2015		Inscrição
10 a 20/07/2015		Entrega ou envio de documentos. Será considerada a data existente no carimbo dos Correios (VIA SEDEX)
28/07/2015		Divulgação do Resultado da 1ª FASE (Análise de <i>Curriculum Vitae</i>) no sítio (http://www.faetec.rj.gov.br/).
29/07/2015		Entrada de Recursos para 1ª FASE (ver regras no item 8)
31/07/2015		Divulgação das respostas aos Recursos para 1ª FASE e segunda convocação para entrevistas, se necessária.
03e 04/08	05 e 06/08/07	2ª FASE (classificatória) – Entrevista com todos os candidatos selecionados na 1ª FASE. Ver local e horário por disciplina no sítio (http://www.faetec.rj.gov.br/). <u>O não comparecimento desclassifica o candidato do processo seletivo.</u>
10/08/2015		Divulgação do Resultado da 2ª FASE
11/08/2015		Entrada de Recursos para 2ª FASE (ver regras no item 8)
12/08/2015		Divulgação das respostas aos Recursos para 2ª FASE
14/08/2015		Divulgação do Resultado Final da seleção.
18 a 28/08/2015		Início da formação dos selecionados: ver no sítio (http://www.faetec.rj.gov.br/ / OU http://www.cultura.rj.gov.br/revista/sistema-estadual-de-cultura), locais e horários.
29/08/2015		AULA INAUGURAL do CURSO DE GESTORES PÚBLICOS E AGENTES CULTURAIS



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

QUADRO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM CADA FASE DO PROCESSO SELETIVO

1ª FASE (ANÁLISE DE CURRÍCULO) Total máximo de pontos 20	
CANDIDATOS A TUTORES	
Doutorado – 05 pontos Mestrado concluído ou Doutorado em Curso – 04 pontos Mestrado em curso com Especialização concluída – 03 pontos Mestrado em curso com graduação concluída – 02 pontos Especialização lato sensu concluída – 01 ponto	Formação Acadêmica (será computada apenas a pontuação para o maior título)
A partir de 10 anos – 10 pontos De 06 até 09 anos – 07 pontos 05 anos – 05 pontos	Experiência profissional, comprovada, em Gestão Pública Cultural
Como profissional equipe pedagógica (tutor, docente, monitor) 02 pontos Como aluno de curso a distância via web – 01 pontos	Experiência comprovada em EAD
03 pontos	Afinidade (acadêmica ou profissional) com o conteúdo do curso
CANDIDATOS A DINAMIZADORES	
Doutorado – 10 pontos Mestrado – 06 pontos Especialista – 03 pontos	Formação Acadêmica (será computada apenas a pontuação para o curso concluído de pós-graduação com maior titulação)
A partir de 11 anos – 10 pontos De 09 até 10 anos – 07 pontos De 08 anos – 05 pontos	Experiência profissional em gestão pública cultural, e/ou processos participativos, política cultural, articulação institucional.
2ª FASE (ENTREVISTA) CANDIDATOS À TUTORIA E À DINAMIZADORES TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 10 PONTOS	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

ANEXO II Lista de Regionais

Região	Abrangência
I Sub Regionais	Metropolitana I/Capital: Rio de Janeiro Metropolitana II/Baixada Fluminense: Belford Roxo, Duque de Caxias, Japeri, Magé, Mesquita Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São João de Meriti, Seropédica Metropolitana III/Leste Fluminense: Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio Bonito (1), São Gonçalo, Tanguá
II	Região Noroeste Fluminense: Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São José de Ubá, Varre - Sai
III	Região Norte Fluminense: Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Macaé, Quissamã, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra
IV	Região Serrana: Bom Jardim, Cantagalo, Cachoeiras de Macacu (2), Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Guapimirim (3), Macuco, Nova Friburgo, Petrópolis, Santa Maria Madalena, São José do Vale do Rio Preto, São Sebastião do Alto, Sumidouro, Teresópolis, Trajano de Moraes
V	Região das Baixadas Litorâneas: Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia, Saquarema, Silva Jardim
VI	Região Médio Paraíba: Barra do Pirai, Barra Mansa, Itatiaia, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença, Volta Redonda
VII	Região Centro-Sul: Areal, Comendador Levy Gasparian, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, Sapucaia, Três Rios, Vassouras
VIII	Região Costa Verde: Angra dos Reis, Mangaratiba, Itaguaí, (4), Paraty

Fontes: 1,2,3, e 4 com base na Lei Complementar 158, de 26/12/2013, que institui a atual configuração metropolitana com 21 municípios (sub divisão informal da Região Metropolitana, praticada pela SEC RJ).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

ANEXO IV

CONTEÚDO DO CURSO

EIXO 1: POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA

O que é cultura: conceitos e dimensões
Desenvolvimento de políticas culturais
Relação Estado e Cultura
Panorama internacional das políticas culturais
Panorama das políticas setoriais e Plano Estadual de Cultura
Realidade Rio de Janeiro - panorama socioeconômico
Conexões, inovações e cultura: indicadores e estudos culturais

EIXO 2: CULTURA, DIVERSIDADE E DESENVOLVIMENTO

Cultura, desenvolvimento e sociedade
Educação para o Patrimônio Cultural - Educação Patrimonial
Práticas socioculturais – avaliação e perspectivas
Modelos e fontes de financiamento
Economia criativa, do modismo a estratégia de desenvolvimento
Coletivos, cidades e redes
Sociedade em rede, mídias digitais e novas configurações de diálogos
Arte e sociedade
Dimensões da Cultura: Interfaces e mediações
Diversidade Cultural - Reconhecimento, proteção e promoção
Diversidade Cultural e desenvolvimento regional
Desenvolvimento cultural: modelos e experiências

EIXO 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA

Administração Pública - gestão e orçamento
Administração Pública - modelos de cogestão
Modelos de gestão, participação e problemáticas contemporâneas
Gestão Cultural, cenário, histórico e perspectivas
Planejamento estratégico e plano de ação
Elementos de Gestão dos empreendimentos culturais
Planejamento da carreira artística
SNC: Sistemas de Cultura Municipais, Estadual e Nacional
Gestão de Espaços Culturais
Projeto cultural, concepção, elaboração e avaliação
Lei de Incentivo Federal, Pró-Cultura e uso do Salic-Web
Lei de Incentivo Estadual e programas de apoio
Gestão Financeira e Prestação de contas
Articulação Federativa

edital_tutores_dinamizadores_qualificacao_da_gestao_padec_07jul